



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	80\$	. . . . . 43\$
A 2.ª série . . .	80\$	. . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	. . . . . 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

**Decreto-Lei n.º 37:038** — Abre um crédito a favor do Ministério da Educação Nacional para reforço de várias verbas e inscrição de novas dotações no capítulo 3.º do orçamento do mesmo Ministério.

### Ministérios das Finanças e da Guerra:

**Portaria n.º 12:536** — Actualiza o quadro e vencimentos do pessoal assalariado do Instituto de Odivelas.

### Ministério da Marinha:

**Portaria n.º 12:537** — Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, a contar de 26 de Agosto do corrente ano, e na situação de armamento normal, quatro lanchas adquiridas em Inglaterra, com a classificação de lanchas de vigilância e socorro, com as designações de *Canopus*, *Deneb*, *Espiga* e *Fomalhaut* e fixa a sua lotação.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público terem sido encerrados os Consulados de Portugal na Roménia.

### Ministério das Obras Públicas:

**Decreto n.º 37:039** — Autoriza a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato para execução da empreitada de construção do aquartelamento para praças na Estação Radiotelegráfica de Montauto.

### Ministério da Educação Nacional:

**Decreto-lei n.º 37:040** — Promulga a reforma dos estudos das Faculdades de Medicina.

### Ministério das Comunicações:

**Portaria n.º 12:538** — Substitui o quadro da lotação normal por piso constante do artigo 96.º da tarifa geral de transportes em grande e pequena velocidade, aprovada pelo Decreto n.º 12:863.

**Despacho** — Transfere uma verba dentro do orçamento de despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor.

Por se tratar de um estabelecimento também dependente do Ministério da Educação Nacional, aproveita-se este decreto-lei para dotar o Hospital Escolar com 400.000\$, para aquisição de um aparelho de raios X, considerada de grande urgência, e para reforçar algumas das suas verbas cuja insuficiência perturbaria o regular funcionamento deste Hospital.

Os encargos que a execução deste diploma acarreta totalizam perto de 4:000.000\$. Cobrem-se, quase na sua totalidade, com o aumento do rendimento do imposto do jogo conseguido através das providências recentemente tomadas com a publicação do Decreto-Lei n.º 36:889, de 29 de Maio de 1948.

Assim:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial no montante de 3:911.440\$, que figurará no segundo dos mencionados Ministérios na seguinte conformidade:

Capítulo 3.º — Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes:

#### Hospital Escolar

Reforços:

Artigo 249.º, n.º 1) «Móveis», alínea a) «Para aquisição de material corrente de utilização permanente» . . . . .	400.000\$00	
Artigo 250.º, n.º 3) «De móveis», alínea a) «Para satisfação das despesas desta natureza com os objectos e artigos de utilização permanente» . . . . .	100.000\$00	
Artigo 251.º, n.º 2) «Artigos de expediente e diverso material não especificado» . . .	1:100.000\$00	
Artigo 252.º, n.º 1) «Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza» . . . . .	150.000\$00	1:750.000\$00

#### Instituto Português de Oncologia

Nova inscrição:

Artigo 506.º «Outros encargos», n.º 2) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, coloniais ou estrangeiras», alínea a) «Para satisfação de todas as despesas resultantes do funcionamento do bloco hospitalar do Instituto» . . . . .	2:161.440\$00
	<b>3:911.440\$00</b>

Art. 2.º Como compensação do crédito especial referido no artigo anterior é adicionada a importância de 3:761.440\$ à epígrafe do capítulo 3.º, artigo 36.º «Imposto do jogo», do orçamento das receitas do Estado em vigor e anulada a quantia de 150.000\$ na verba do

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

### Decreto-Lei n.º 37:038

Torna-se urgente fazer funcionar o bloco hospitalar do Instituto Português de Oncologia recentemente inaugurado. Pelo presente diploma providencia-se no sentido de se concederem àquele estabelecimento os meios financeiros para o efeito necessários até ao fim do ano económico corrente e, por outro lado, concedem-se, para o primeiro período de funcionamento do bloco hospitalar de que se trata, certas facilidades por forma a tornar mais rápida a consecução do objectivo que se pretende.

n.º 1) do artigo 254.º, capítulo 3.º, do orçamento vigente do Ministério da Educação Nacional.

Art. 3.º Fica o Instituto Português de Oncologia dispensado do cumprimento de quaisquer formalidades legais, incluindo a do visto do Tribunal de Contas, na realização das despesas em conta da dotação de 2:161.440\$, inscrita por força do artigo 1.º do presente diploma, sob a alínea a) do n.º 2) do artigo 506.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional, podendo a respectiva comissão directora admitir e dispensar livremente o pessoal a custear pela mesma dotação.

Art. 4.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Setembro de 1948. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellera de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Daniel Maria Vieira Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA GUERRA

### Portaria n.º 12:536

Considerando que a aplicação ao pessoal assalariado do Instituto de Odivelas da tabela de vencimentos aprovada por despacho dos Ministros das Finanças e da Guerra de 17 de Dezembro de 1947, constantes do orçamento do corrente ano, nem sempre teve em atenção a circunstância de parte desse pessoal ser interno, com direito a alimentação por conta do Estado;

Sendo conveniente remediar a situação criada e actualizar o quadro do mesmo pessoal publicado na declaração I) da *Ordem do Exército* n.º 9, 1.ª série, de 31 de Dezembro de 1945;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Guerra:

1.º O quadro e vencimentos do pessoal assalariado do Instituto de Odivelas, nos termos do artigo 46.º do Decreto n.º 32:615, de 31 de Dezembro de 1942, por força do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 36:611, de 24 de Novembro de 1947, serão, a partir de 1 de Setembro de 1948, estabelecidos conforme a seguinte tabela:

Designação do pessoal	Natureza do serviço			Dias de trabalho por semana	Salário diário
	Externos	Internos	Todos		
Auxiliares . . . . .	7	-	7	7	16\$00
Subchefe de rouparia (a) . . . . .	-	1	1	7	10\$00
Roupeiras . . . . .	-	12	12	7	7\$00
Lavadeiras . . . . .	-	12	12	7	5\$00
Chefe de cozinha . . . . .	-	1	1	7	12\$00
Ajudantes de cozinha . . . . .	-	2	2	7	8\$00
Criadas de 1.ª classe . . . . .	-	10	10	7	6\$00
Criadas de 2.ª classe . . . . .	-	10	10	7	5\$00
Criadas de 3.ª classe . . . . .	-	10	10	7	4\$00
Ajudantes de enfermaria . . . . .	-	2	2	7	10\$00
Condutores de viaturas automóveis (a) . . . . .	2	-	2	7	20\$00
Serventes (a) . . . . .	3	-	3	7	10\$00
Artífices . . . . .	2	-	2	6	22\$50
<i>Soma</i> . . . . .	14	60	74	-	-

(a) Têm direito a alimentação no estabelecimento.

2.º Os encargos resultantes do disposto na presente portaria são satisfeitos em conta da verba do n.º 3) do artigo 443.º, capítulo 18.º, do orçamento do Ministério da Guerra para o corrente ano.

Ministérios das Finanças e da Guerra, 2 de Setembro de 1948. — O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*. — O Ministro da Guerra, *Fernando dos Santos Costa*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Superintendência dos Serviços da Armada

#### Repartição do Pessoal

### Portaria n.º 12:537

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, a contar de 26 de Agosto do corrente ano e na situação de armamento normal, quatro lanchas adquiridas em Inglaterra, com a classificação de lanchas de vigilância e socorro, e com as designações de *Canopus*, *Deneb*, *Espiga* e *Fomalhaut* e seguinte lotação:

#### Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros da Armada

##### 2.ª brigada

Primeiros ou segundos-marinheiros fogueiros (a)	2	
Primeiro ou segundo-marinheiro radiotelegrafista . . . . .	1	3

##### 3.ª brigada

Sargento-ajudante ou primeiro-sargento de manobra . . . . .	1	
Primeiros ou segundos-marinheiros de manobra . . . . .	2	3
		6

(a) Com prática de motores de explosão.

Ministério da Marinha, 2 de Setembro de 1948. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que foram encerrados os Consulados de Portugal na Roménia.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 25 de Agosto de 1948. — O Director-Geral, *L. Esteves Fernandes*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha

### Decreto n.º 37:039

Considerando que foram adjudicadas a Luís Pereira dos Santos as obras de construção do aquartelamento para praças na Estação Radiotelegráfica de Monsanto;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado